



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E
MATERIAL DE LIMPEZA Nº 033/2017**

Carta Convite nº 005/2017 realizada na data de 20/03/2017. Processo Administrativo nº 336/2017 de 02/03/2017. De acordo com o processo Licitatório, Modalidade

Termo de contrato que celebram o **MUNICÍPIO DE TAVARES**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, criado pela Lei Estadual nº 7655, inscrito no CGC/MF sob o nº 88427018/0001-15, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **GARDEL MACHADO DE ARAÚJO**, inscrito no CPF/MF nº 942.998.030-00 Carteira de Identidade nº 5070591291, expedida pela SSP/RS, com poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município, doravante denominada de CONTRATANTE, e de outra parte **ADEMIR FRAPORTI E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 05.632.957/0001-74, localizada na Rua Inácio Pagano, 208 centro, na Cidade de Tavares/RS, a seguir denominada simplesmente de CONTRATADA, na melhor forma de direito RESOLVEM firmar o presente Contrato para aquisição de material de consumo e material de limpeza e higiene que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto: Aquisição de material de consumo como: gêneros alimentícios, com o objetivo de proporcionar uma boa alimentação às crianças, adolescentes, mulheres e idosos que participam dos projetos sociais realizados no CRAS-MATAV, bem como aquisição de material de limpeza, higiene e outros para manutenção física do prédio do CRAS.

Nº	Quant	Especificações dos produtos não perecíveis	Unidade	R\$ un.	R\$ Total
01	30	Alimento achocolatado em pó, instantâneo, obtido pela mistura de cacau em pó, açúcar, maltodextrina e outras substâncias. Enriquecido com vitaminas B1, B2, B6, A Ácido Fólico e vitamina B12. Acondicionado em pacote de polietileno, integro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo aproximadamente 1 kg de peso líquido. Deverá conter externamente o nº de registro e especificações técnicas da NTA 39 do Decreto Estadual nº 12.486 de 20/10/1978 e obedecer a RDC 264/05. Validade: mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Unidade	9,45	283,50
04	200	Açúcar cristalizado tipo I embalagens de 2 kg, resistente e transparente, com data de fabricação e prazo de validade de 24 meses, bem visíveis na embalagem.	Unidade	5,85	1.170,00
06	02	Batata palha, embalagem de 500gr.	Unidade	11,90	23,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

09	50	Biscoito salgado integral, com dupla proteção de plástico– pacotes de 400 g. Embalagem integra.	Unidade	3,95	197,50
12	08	Café em pó a vácuo torrado e moído. Embalagem de 500g.	Unidade	9,95	79,60
13	10	Chá sabor camomila em caixas contendo 10 sache.	Unidade	2,35	23,50
14	10	Chá sabor morango em caixas contendo 10 sache.	Unidade	3,99	39,90
15	10	Chá sabor maçã em caixas contendo 10 sache.	Unidade	3,75	37,50
17	08	Chocolate em pó, embalagem de 400g.	Unidade	3,95	31,60
18	10	Coco seco sem açúcar. Embalagem de 100g	Unidade	3,45	34,50
25	07	Fermento biológico seco para pão, embalagem de 125g.	Unidade	5,99	41,93
28	160	Óleo de soja refinado embalagem de 900 ml.	Unidade	4,35	696,00
09	24	Massa para pastel disco grande. Embalagem de 500g.	Pct	3,95	94,80
Nº	Quant	Especificações dos hortifrutigranjeiros	Unidade	R\$ Uni	R\$ Total
03	03	Alho em cabeças com dentes grandes, sem brotamento. Produto deve ser novo, firme.	Kg	21,00	63,00
15	10	Maracujá grau de maturação adequado, textura firme, sem machucados ou partes amolecidas.	Kg	4,90	49,00
Nº	Quant	Material de limpeza e higiene	Unidade	R\$ Uni	R\$ Total
01	12	Água sanitária, para aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiros, pias, tipo comum, frasco de 5 litros.	Unidade	9,95	119,40
21	03	Luvax de látex natural, descartáveis, para procedimento, não estéril, ambidestra, levemente pulverizada em pó biodegradável, tamanho grande, comprimento 24 cm, caixas com 100 um, com registro na ANVISA.	Caixa	3,99	11,97
27	01	Papel filme pequeno, embalagem com 15 m.	Rolo	2,45	2,45
36	12	Prendedor de roupa de madeira, pacote com 12 unidades.	Unidade	1,35	16,20
41	06	Toalha de lavabo (mão) 100% algodão medida aproximada 0,30 x 0,45 cm, somente cores escuras.	Unidade	7,99	47,94
42	02	Toalha mágica com 66x43.	Unidade	28,00	56,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor do presente contrato é de R\$3.120,09(três mil cento e vinte reais e nove centavos).

O pagamento será efetuado através de Nota de Empenho junto a Secretaria de Finanças de forma prestando-se 35% do valor contratado 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato e entrega do material licitado com apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, 35% em 30 dias após o pagamento da primeira parcela e 30% em trinta dias após o pagamento da segunda parcela, conforme verba recebida do recurso PSB (SCFV)-UNIÃO, através da seguinte dotação orçamentária:

08 - Secretaria Mun. de Trabalho Ação Social Hab. Cidadania.

Atividade: 2091-PBV-II - SCFV

Rubrica: 2074- 33.90.30.07- Gêneros de alimentação

Rubrica: 2015-33.90.30.22- Material de Limpeza e Produtos. de Higienização

CLÁUSULA TERCEIRA: A entrega dos produtos perecíveis deverá ocorrer semanalmente mediante solicitação por escrito, de forma a atender a demanda de nossa entidade, devendo observar a data de comprometimento de entrega destes produtos de forma a garantir o atendimento das necessidades, bem como observar a data de validade dos produtos.

Os demais gêneros alimentícios deverão ser entregues semanalmente, também mediante solicitação por escrito.

Os materiais de higiene e limpeza poderão ser entregues na totalidade licitada.

CLÁUSULA QUARTA: O presente contrato passará a vigorar a partir da sua assinatura, podendo ser rescindido na ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas nos artigos da Lei Federal nº 8.666/93, independentemente de interpelação ou notificação judicial.

CLÁUSULA QUINTA: O presente contrato vincula-se às regras oriundas no Edital de Licitação Nº 005/2017 Modalidade Carta Convite, processo administrativo nº 336/2017 de 02/03/2017.

CLÁUSULA SEXTA: O presente contrato é regido em todos os seus termos pela Lei 8.666/93 e legislação complementar.

CLÁUSULA SÉTIMA: Fica eleito o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da execução do presente

Estando, assim, justos e contratados, lavrou-se o presente contrato em três vias de igual teor e forma que depois de lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Tavares, 24 de março de 2017.

ADEMIR FRAPORTI E CIA LTDA
CONTRATADO

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO.
Prefeito Municipal
CONTRATANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Examinado e Aprovado
FELIPE WALKER FERNANDES.
Advogado Mun.
OAB/RS nº 98.000

ELISANGELA RINALDI MARGHETI
Sec. Mun. de Trabalho, de Ação Social,
Habitação e Cidadania

Testemunhas:

1- Fabio Junior Lisboa Vieira
CPF nº 012.521.830-38

2. Fabrine Coelho da Conceição
CPF nº 022.203.510-25